



CARTA - CONVITE Nº 001/2010 (PRORROGAÇÃO)

**O SOYLOCOPORTI VEM POR MEIO DESTA EDITAL DE PRORROGAÇÃO APRESENTAR A NOVA DATA DE ABERTURA PARA OS ENVELOPES DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO GRÁFICA E ESTABELECE SEU NOVO LIMITE PARA RETIRADA DAS PROPOSTAS NA SEDE DA ENTIDADE. COM ESSE EDITAL, A NOVA DATA PARA ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ NO DIA 25/05/2010 ÀS 11:00 NA SEDE DO SOYLOCOPORTI, SITO A Rua Itupava, 1299, Sala 312, Curitiba, Paraná, CEP 80040-134.**

NOME/ RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
CIDADE/UF: Curitiba / PR.  
FONE/FAX:

O Coletivo Soylocoporti, por intermédio de seu representante legal, convida V.Sa. a apresentar proposta para fornecimento de: *impressão gráfica*; conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1996 bem como pelas disposições contidas, nos anexos deste Edital.

As propostas serão abertas às 11:00 horas do dia 25/05/2010, na Sede do Coletivo Soylocoporti, localizado a Rua Itupava, 1299, Sala 312, Curitiba, Paraná, CEP 80040-134.

**MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** Impressão de 5.000 (cinco mil) unidades da cartilha da cultura digital 210X297mm 4x4 couche fosco 170g dobrado com 100 páginas.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

- Anexo I Condições de Participação;
- Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Angélica Varejão  
Representante Jurídico

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo



Soylocoporti - Pela Integração Latino-americana  
Núcleo de Finanças  
Pontão de Cultura Kuai Tema

# ANEXO I

CARTA - CONVITE N.º 001/2010

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

## I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de impressão de 5.000 (cinco mil) cartilhas da cultura digital, no formato 210X297mm 4x4 cores em papel couche fosco em gramatura 170g e com uma dobra. A cartilha terá um total de 100 páginas que serão entregues editoradas em formato PDF pronta para impressão.

## II - DA PROPOSTA

1. Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de compra, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.6.93;
2. As propostas deverão ser expressas especificando o valor em moeda corrente para cada item listado neste objeto, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta de Preço;
3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;
4. O licitante poderá entregar sua proposta por correio ou pessoalmente na sede do Soylocoporti;
5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;
6. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;
7. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;
8. Serão desclassificadas:
  - a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

- b) as propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;
9. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à sua execução;
10. O Soylocoporti não aceitará pedidos de reajustamento de valores ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;
11. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, o Soylocoporti poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.
12. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

### III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. Documentação a ser apresentada, em envelope separado com a seguinte expressão: Envelope nº 01 - Documentação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, consoante o Artigo 29, Inciso III, da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei 8.036/90; e Certidão Negativa de Débitos - CND, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 29, da Lei 8.666/93;
- e) Declaração negativa de inidoneidade, conforme, Anexo II deste Convite.
- f) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) conforme Anexo III deste Convite.

#### IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);
2. O Soylocoporti poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.
3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** por item, considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.
4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

#### V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Ordem de Compra e Serviço, o adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Soylocoporti;
2. É facultado ao Soylocoporti, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Soylocoporti, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.
2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às demais cominações previstas em Lei.

## V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento do Soylocoporti através do projeto KUI TEMA - INTEGRAÇÃO PELA LIBERDADE com o convênio convênio 701531/2008 - MINC/SPPC;
2. O Soylocoporti poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;
  - 2.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;
3. O pagamento será efetuado no período de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação dos serviços, devidamente verificados e aceitos pelo Soylocoporti, mediante "Atestado de Veracidade", datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
4. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.
5. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 9:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

**Rua Itupava, 1299, Sala 312, CEP 80040-134  
Curitiba - PR - Tel. 41 3092-0463  
contato@soylocoporti.org.br**

Curitiba, 11 de Maio de 2010.

Angélica Varejão  
Representante Jurídico